



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Resoluções**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Resolução nº 011/2019

**RESOLUÇÃO Nº 011/2019**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ELEIÇÕES DO 2º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG - CMDCA, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 3.256/2011 alterada pela Lei Municipal 3430/2015 e conforme item 8, subitem 8.1 da Resolução nº 002 – CMDCA, de 2 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art 1º - HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL** das eleições do 2º Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso – MG realizada no dia 06 de outubro de 2019 e tornar público a todos os interessados a classificação final dos (as) candidatos (as) aprovados(as) (Titulares) e os respectivos suplentes:

POSIÇÃO FINAL	NOME DOS (AS) CANDIDATOS (AS)	CODINOME	Nº DE VOTOS
1º	EDINEIA ISABEL DA SILVA	-----	262
2º	RONI ELIANA DOS SANTOS	-----	199
3º	JANAÍNA DE PAULA SANTOS	-----	180
4º	ALCIONE NAZARÉ VITOR DE ALMEIDA	-----	153
5º	SUELEN CRISTIN A DOS SANTOS MORAIS	-----	138
6º	MARIA ROGINA FERREIRA DE CASTRO	ROGINA	119
7º	LAYANNE KAREN CAÉ ZENITE	FILHA DO MACALE	105
8º	JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO	-----	81

9º	LUCIANA DE NAZARÉ MACHADO	LUCIANA GOES	79
10º	JOSE CARLOS DOS SANTOS MOREIRA	-----	79
11º	ALAM ARTUR MARTINS DA MATA	-----	68
12º	LEILA DE FATIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LEILA DO DINIZ	63
13º	SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	-----	55
14º	WESLEY HENRIQUE ALVES DE MORAIS	-----	53
15º	TRINDADE DE FATIMA SILVA	-----	26
16º	FABIANA DA MATA CARVALHO	-----	22
17º	MARIMAR DE LOURDES MAGALHÃES	-----	16
<b>VOTOS NULOS.....</b>			<b>24</b>
<b>VOTOS BRANCOS.....</b>			<b>04</b>
<b>TOTAL GERAL DE VOTOS .....</b>			<b>1.726</b>

**Art 2º**- Os cinco primeiros candidatos mais votados são considerados eleitos para Conselheiros Tutelares Titulares e os demais são considerados suplentes observada a ordem decrescente de votação conforme alínea “e”, subitem 5.7, item 5, da Resolução nº 002 de 02 de abril de 2019.

**Art 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 14 de outubro de 2019.

*Jéssica Aparecida Ferreira Brites*

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso/MG - CMDCA